

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23 DE MARÇO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 08/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei Nº 563/2008 de 22 de agosto de 2008,

RESOLVE designar os integrantes do **Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)** observando, para tanto, a representatividade de cada órgão ou entidade, assim constituído, entre os órgãos governamentais e não governamentais, como forma de democratizar a gestão pública:

ORGÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Natália de Araújo Nascimento Costa

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Maria da Conceição de Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Francisco das Chagas Alves Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Otanilde Trindade de Morais Lima

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Kival Pereira de Medeiros Junior

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jardivânia Borges de Morais

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Jose Mazzarope de Medeiros

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Gerlúcio Medeiros de Araújo

Representante da Igreja Católica
Maria do Socorro da Silva Araújo

Representante das Igrejas Evangélicas
Fabiana de Sousa Silva

São Mamede-PB, 23 de Março de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE: